LEI N.º 858/98

"Prorroga Prazo Estabelecido na Lei n.º 828 de 24 de Abril de 1998".

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo para os débitos vencidos até 31 de Dezembro de 1997, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Lei n.º 828 de 24 de Abril de 1998, fica prorrogado para 30 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei n.º 828 de 24 de Abril de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1998.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal